DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos DRT № 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Paulo C. Lothermann Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

Aviso de retificação de publicação

Fica retificada a publicação feita no Diario Oficial Eletrônico do Município de Capanema, do dia 28/05/2018, Edição 39, página 2

ONDE LIA-SE

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 59/2018

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 59/2018, cujo objeto é a AQUI-SIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSA-DO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Baseado no Parecer Jurídico nº 187/2018.

Capanema, 24 de maio de 2018 Américo Bellé Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 59/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MO-DALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Determinou-se pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 59/2018, cujo objeto é a AQUI-SIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSA-DO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Baseado no Parecer Jurídico nº 187/2018.

Capanema, 24 de maio de 2018 Américo Bellé Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.492, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende as aulas nas Escolas da Rede Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, considerando:

I – A imprevisibilidade da manutenção da "Greve dos Caminhoneiros":

 II – Considerando a escassez de combustível que é notório em quase todo o território nacional e que se estende também no âmbito deste município;

 III – Considerando a necessidade de medidas de contenção de gasto de combustível com foco na preservação dos serviços essenciais, de sobremaneira os da saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o transporte escolar no Município, pelo prazo 03 (três dias).

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação, quanto aos alunos de sua competência, para que estruturem programa curricular necessário para compensação dos eventuais períodos letivos suspensos, afim de que não haja prejuízo para a conclusão da carga horária anual.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.493, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública de Capanema, no dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.086, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Maternidade a Enfermeira PSS Francieli Oliveira da Cunha Sperotto.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 28 de maio de 2018 a 24 de setembro de 2018, a Enfermeira PSS – Francieli Oliveira da Cunha Sperotto, matrícula 2.916-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br